



TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA AGNES COMERCIAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO-ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa **AGNES COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.450.477/0001-67, com sede na Av. Paulino Muller, nº 795, Loja 01, Jucutuquara, Vitória/ES, CEP 29.040-715, representada pela Sra. **PAULA ARAUJO DE OLIVEIRA**, denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, atendendo ao que consta no Processo nº 6804/2024 resolve registrar o presente Termo de Apostilamento, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é a realização de alteração na nomenclatura a Ata de Registro de Preços 001/2025, que tem como finalidade a **aquisição de Materiais de Papelaria, para atendimento das Secretarias Municipais de Dores do Rio Preto.**

Alteração na nomenclatura de toda e qualquer menção ao termo:

ONDE SE LÊ:

" Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos "

LEIA-SE:

" Secretaria Municipal de Obras e Saneamento "

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Ata de Registro de Preços nº 001/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto-ES (Órgão Gerenciador) providenciará a divulgação e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o artigo 91 da Lei nº 14.133/2021.

Dores do Rio Preto/ES, 04 de setembro de 2025.

THIAGO LOPES PESSOTTI
Prefeito Municipal